



LEI N. 2.133/PMC/07

CRIA VAGAS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMÍLIA – PAIF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas contribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas e abertas 08 (oito) vagas, conforme tabela abaixo, para contratação de pessoal por um período de 12 (doze) meses, para atender o Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, de acordo com o Decreto nº 2.978/PMC/07 – Programa orçamentário 08.244.0001.2.146 – elemento de despesa 3.3.90.36.01(outros serv. Terc. P. física) e 3.3.90.13.01(obrigações patronais).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	Coordenador	01	2.500,00	2.500,00
02	Assistente Social	01	1.500,00	1.500,00
03	Psicólogo	01	1.500,00	1.500,00
04	Educadores Sociais	02	950,00	1.900,00
05	Estagiários	02	550,00	1.100,00
06	Zeladora	01	500,00	500,00
TOTAL				9.000,00

Art. 2º Fica autorizado a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de pessoal cujo os cargos foram criados por essa lei.

§ 1º. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos enquanto durar o programa PAIF.

Art. 3º Os recursos necessários ao custeio das despesas com a contratação são oriundos do Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome, FMAS, ação continuada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 05 de Abril de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVAHO
Procurador Geral do Municipal – OAB/RO 1171